



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Sexta-feira • 17 de março de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5407

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 380/2023)	2
DECRETO (Nº 399/2023)	3
DECRETO (Nº 400/2023)	4
DECRETO (Nº 401/2023)	5
DECRETO (Nº 402/2023)	6
DESAPROPRIAÇÃO (TERMO DE ACORDO 2023)	7
DESAPROPRIAÇÃO (TERMO DE ACORDO 2023)	9
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11
ATOS OFICIAIS	11
PORTARIA (Nº 013/2023)	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 0034/2023)	12
SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
AVISO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023)	13
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2023)	14
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 380/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 380/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no Art. 1º do Decreto nº 182/2023 de 07 de fevereiro de 2023 que, designa Pregoeiros e comissão para licitações na modalidade pregão, a servidora a seguir indicada:

NOME	CARGO
ANDREIA BATISTA DAS NEVES DOS ANJOS	APOIO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 399/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 399/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 08 de março de 2023**, o Senhor **AECIO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DA1-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 400/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 400/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **08 de março de 2023**, a Senhora **MARIA LUISA ALBIERI COSTA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 401/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 401/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 01 de março de 2023**, a Senhora **RAYANE DE SÁ OLIVEIRA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho**, **Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 402/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 402/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 13 de março de 2023**, a Senhora **LINDINALVA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESAPROPRIAÇÃO (TERMO DE ACORDO 2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO EM DESAPROPRIAÇÃO

Termo de Acordo Administrativo que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público Interno, com endereço à Praça Sete de Novembro, nº 359, Centro, CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Diogenes Tolentino Oliveira**, portador do CPF nº 385.897.455-20, e do RG n.º 02.490.069-95, e, do outro lado, o Sr. **Gildean Alves da Silva**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador do CPF/MF de nº 597.298.215-34 e do RG 04.684.440-68 SSP-BA, residentes e domiciliados na Rua Castelo Branco, nº 63 C, Ponto Parada, CEP: 43.700-000, Simões Filho-BA, doravante denominado PARTICULAR, em conformidade com o processo administrativo nº 659/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização de 64,29m² (sessenta e quatro e vinte e nove metros quadrados), da posse de um imóvel situado na Travessa 2ª, Presidente Castelo Branco, nº métrico 00224, Ponto Parada, Simões Filho-BA, com número de **Inscrição Municipal** 010110500796001.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A área objeto do presente termo foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal n.º 152/2023 de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 659/2023.

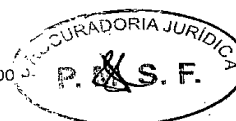
CLÁUSULA SEGUNDA - O bem ora desapropriado destina-se à criação de novo equipamento público.

CLÁUSULA TERCEIRA - O MUNICÍPIO pagará ao PARTICULAR, a título de indenização, a quantia total de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da justa indenização acima mencionado será realizado em parcela única no valor de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais), devendo ser paga no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA - Por este instrumento, o PARTICULAR dá ao MUNICÍPIO quitação do valor da indenização, de forma geral, irrevogável e irretroatável, transmitindo, por si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, todos os direitos que tiverem sobre o bem objeto do presente instrumento e renunciando à preempção, preferência, retrocessão, ou qualquer outro direito que melhor nome tenha, transmitindo ao MUNICÍPIO o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUINTA - Fica o MUNICÍPIO imitido na posse do imóvel ora desapropriado, podendo dele usar, gozar e nele introduzir as benfeitorias e melhoramentos que julgar necessárias.

CLÁUSULA SEXTA - O MUNICÍPIO se obriga a adotar todas as providências que eventualmente se façam necessárias à transmissão da propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Simões Filho-BA para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas deste instrumento.

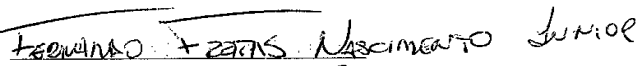
E por estarem acordados, assinam o presente Termo com as testemunhas abaixo, a fim de que o mesmo possa produzir seus legais e jurídicos efeitos.

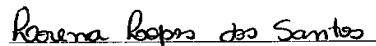
Simões Filho, 14 de Março de 2023.


GILDEAN ALVES DA SILVA
Particular

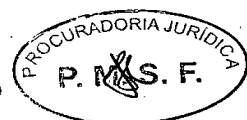
DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Simões Filho

TESTEMUNHAS:


FERNANDO FERNANDES NASCIMENTO JUNIOR
CPF. 049024006573


Renana Lopes dos Santos
CPF. 059.531.195-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA



DESAPROPRIAÇÃO (TERMO DE ACORDO 2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO EM DESAPROPRIAÇÃO

Termo de Acordo Administrativo que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público Interno, com endereço à Praça Sete de Novembro, nº 359, Centro, CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, a seguir denominado EXPROPRIANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Diógenes Tolentino Oliveira**, portador do CPF nº 385.897.455-20, e do RG n.º 02.490.069-95, e, do outro lado, a Sra. **Ariane dos Santos Soares**, brasileira, solteira, maior, capaz, portadora do CPF/MF de nº 063.875.135-70 e RG 13.930.148-87 SSP-BA, residente e domiciliada na Av. Walter Aragão de Souza, nº 1904, Km 25, Simões Filho-BA, doravante denominada EXPROPRIADA, em conformidade com o processo administrativo nº 2746/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados), da posse de um imóvel situado na Travessa Antônio Bandeira, nº 00222, Cia II, Simões Filho-BA, com número de **Inscrição Municipal** 010404900240001.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A área objeto do presente termo foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal n.º 520/2022 de 10 de Maio de 2022, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 2746/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - O bem ora desapropriado destina-se à construção de uma praça pública e quadra de esportes.

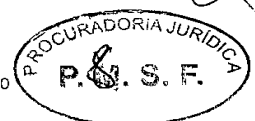
CLÁUSULA TERCEIRA - O MUNICÍPIO pagará a EXPROPRIADA, a título de indenização, a quantia total de R\$ 41.448,74 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da justa indenização acima mencionado será realizado em parcela única no valor de 41.448,74 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), devendo ser paga no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA - Por este instrumento, a EXPROPRIADA dá ao MUNICÍPIO quitação do valor da indenização, de forma geral, irrevogável e irretroatável, transmitindo, por si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, todos os direitos que tiverem sobre o bem objeto do presente instrumento e renunciando à preempção, preferência,

Ariane dos Santos Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

retrocessão, ou qualquer outro direito que melhor nome tenha, transmitindo ao MUNICÍPIO o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel presente.

CLÁUSULA QUINTA - Fica o MUNICÍPIO imitado na posse do imóvel ora desapropriado, podendo dele usar, gozar e nele introduzir as benfeitorias e melhoramentos que julgar necessárias.

CLÁUSULA SEXTA - A EXPROPRIADA se obriga, por si e sucessores, a adotar todas as providências que eventualmente se façam necessárias à transmissão da propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Simões Filho-BA para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas deste instrumento.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo com as testemunhas abaixo, a fim de que o mesmo possa produzir seus legais e jurídicos efeitos.

Simões Filho, 14 de Março de 2023.

Ariane dos Santos Soares
ARIANE DOS SANTOS SOARES
Expropriada

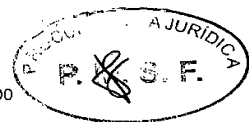
Diogenes Tolentino Oliveira
DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Simões Filho

TESTEMUNHAS:

Fernando Farias Nascimento Júnior
FERNANDO FARIAS NASCIMENTO JÚNIOR
CPF. 04964006573

Renata Lopes dos Santos
RENATA LOPES DOS SANTOS
CPF. 059.531.195-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA



ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 013/2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 013/2023

Designa Gestor para o Sistema de Registro de Preços – SRP nos Processos de Despesa Pública da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Bahia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, no uso de suas atribuições, e considerando;

Ser competência das Secretarias Municipais a expedição de Atos Normativos sobre procedimentos com vista ao disciplinamento, simplificação e a racionalização das rotinas, no âmbito de suas pastas;

A **Coordenadoria de Material – COMAT** órgão da **Secretaria Municipal da Administração – SEAD** responsável pela gestão e operacionalização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, atendendo ao disposto no Subitem 1.3 do Item 6.2 do inciso IV do Art. 14 da Lei Municipal Nº 897/2012, combinado com o Parágrafo Primeiro do item 6 do Art. 4º da Lei Municipal Nº 898/2013.

Resolve

Art. 1º - Fica designada a servidora pública, **JESSICA FERNANDES DA CRUZ LEITE**, Assessor Especial, matrícula nº 946236 para atuar como gestora do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

§ 1º - A equipe da Gestão do SRP fica composta pela gestora e pelas servidoras Públicas, **ITIANA SOARES DOS SANTOS**, Gerente de Pesquisa e Registro de Preço, matrícula nº 944110, **ISABELA BATISTA DANTAS**, Gerente de Controle e Análise de Custos, matrícula nº 946949, **ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA**, Gerente Modernização Administrativa, matrícula nº 944107 e **BRENDA DAYANE SANTOS ANDRADE**, Gerente de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, matrícula nº 944104.

§ 2º - A equipe do SRP exerce suas atividades na sala de trabalho da COMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 10 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Simone Oliveira Costa
Secretária Interina

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0034/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1713/2023 Contrato nº 0034/2023-PMSF Dispensa de Licitação nº 0010/2023 Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ/MF: nº 61.198.164/0001-60 Objeto: Contratação de SEGURO TOTAL, com assistência 24h, para 2 (dois) veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Simões Filho/Ba. Valor Global: R\$ 5.968,92 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) Vigência: 12 (doze) meses Período: 14.03.2023 a 13.03.2024 Data da Assinatura 14.03.2023 Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA AÇÃO ELEMENTO FONTE

0901 2083 33.90.39.00 1500.000

Simões Filho-BA.

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001-97
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 Contratante: Município de Simões Filho. **CNPJ:**13.927.827/0001-97 **Contratado:** CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM, CNPJ nº 00.703.157/0001-83. **Objeto:** Aquisição de 04 (quatro) inscrições, para os Agentes Políticos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Cultura, Auditoria Geral Municipal e, Ouvidoria Geral Municipal, destinadas à participação do **XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**, a ser realizado de 27 a 30 de março de 2023, em Brasília/DF. **Dotações orçamentárias:** **2201/2101/0601/0702 Projeto Atividade:** 2032/2032/2049/2031 **Elemento de Despesa:** 33.90.39 **Fonte de Recurso:** 1500.0000.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

RESULTADO FINAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL: CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2581/2023**

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para realização de Serviços de Transporte Intermunicipal para alunos munícipes ligados a Secretaria de Educação do Município de Simões Filho, no período de 30 dias.

ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO AS SEGUINTE EMPRESAS:

- 1- ÁGUA LOCAR TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.279.125/0001-04, situada na Via Universitária, Cia II, nº 438, CEP 43.700-000, Simoes – Filho - Bahia, CEP: 43.700-000, com o valor de R\$ 267.454,50 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Referente aos roteiros: 03,10,11,12,13,16,17,26,27 e 37.**
- 2- BWD Transporte e Turismo Eireli** , inscrita no CNPJ: 33.555.005/0001-30, situada na Rua Itaparica, nº 446, Garage, Km 30, Simões Filho – Bahia , CEP: 43.700-000, com o valor de R\$ 186.326,40(cento e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). **Referente aos roteiros: 01,02,05,22,24,28 e 39.**
- 3- Gomes Serviços e Empreendimentos Ltda**; inscrita no CNPJ: 22.838.229/0001-32, situada na Av. Rivaldo Gomes Guimarães, nº 66, CIA I, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000.com valor de R\$ 135.565,20 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **Referente aos roteiros: 07,09,29,31,32 e 35.**
- 4- Sol Dourado Serviços de Transportes Rodoviários Eireli**; inscrita no CNPJ: 11.962.077/0001-69, situada na Av. Oldack Amâncio Araújo, Km 32- Cidade Jardim I, Conceição do Coité - Bahia, com o valor de R\$ 192.123,90 (cento e noventa e dois mil, cento e vinte e três reais e noventa centavos) . **Referente aos roteiros: 04,06,19,20,25,34,36 e 38.**

Simões Filho - Bahia, 17 de março de 2023.

Isacarla dos Santos Silva
Presidente

Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2729/2022, modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 – LICITAÇÕES-E Nº 969348.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, destinados a atender as necessidades da estruturação **DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E FARMÁCIA 24H** através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saúde de Simões Filho/BA.

TIPO: Menor Preço Por item.

Nos termos do art. 17, inciso IX do Decreto nº 10.024/2019, que concluiu como vencedora **AS EMPRESAS:**

- **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.909.753/0001-36, situada na Avenida Raimundo Bonfim, nº 275, CEP: 44.900-000 – Irecê/BA.

PARA O ITEM 01 - com o valor de **R\$ 1.209,99 (um mil duzentos e nove reais e noventa e nove centavos);**

PARA O ITEM 03 - com o valor de **R\$ 1.305,60 (um mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos);**

PARA O ITEM 28 - com o valor de **R\$ 8.798,68 (oito mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos);**

PARA O ITEM 33 - com o valor de **R\$ 1.849,00 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais);**

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 13.163,27 (treze mil cento e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

- **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, situada na Av. A S/Nº, Bairro Dom Helder Camara, CEP: 55.293-970 – Garanhuns/PE.

PARA O ITEM 02 - com o valor de **R\$ 1.688,80 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);**

PARA O ITEM 05 - com o valor de **R\$ 905,95 (novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos);**

PARA O ITEM 11 - com o valor de **R\$ 949,85 (novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);**

PARA O ITEM 12 - com o valor de **R\$ 4.776,52 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);**

PARA O ITEM 13 - com o valor de **R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais);**

PARA O ITEM 17 - com o valor de **R\$ 797,30 (setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos);**

PARA O ITEM 18 - com o valor de **R\$ 199,96 (cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);**

PARA O ITEM 19 - com o valor de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);**

PARA O ITEM 23 - com o valor de **R\$ 3.052,66 (três mil e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos);**

PARA O ITEM 24 - com o valor de **R\$ 27.359,43 (vinte sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos);**

PARA O ITEM 25 - com o valor de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

PARA O ITEM 26 - com o valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);**

PARA O ITEM 30 - com o valor de **R\$ 4.353,45 (quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos);**

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 56.777,92 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.618.753/0001-67, situada na Rua Dalvir A. Fernandes, nº 344- casa 01, Bairro Bremer, CEP: 89.161-116 – Rio do Sul/SC.

PARA O ITEM 34 – com o valor de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).**

VALOR TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS: R\$ 112.441,19 (CENTO E DOZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Simões Filho - Ba, 13 de Março de 2023.

ADJUDICO, A PRESENTE LICITAÇÃO.

Gerlane Oliveira

Pregoeira